



PORTARIA Nº. 65, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento) ao servidor constante na relação nominal, anexa”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº. 65, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
RELAÇÃO NOMINAL SERVIDOR.

Nº	NOME	CARGO
01	HUMBERTO CARLOS BALEEIRO CARDOSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal